



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos  
Adm. 2017 - 2020

## DECRETO 4985/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
C:00426641000102  
Dados: 2019.11.06 09:13:25 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, pela regra transitória, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2157/14 e artigo 40, § 1º, I, da CF / 88 c/c art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 o servidor Antonio Carlos Dias, CPF 496.705.226-68, no cargo de Motorista, a partir 01.09.2019, seus proventos serão proporcionais e com paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2019. Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Um Governo Simples e Para Todos*

Adm. 2017 - 2020

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor Antonio Carlos Dias, matrícula 036, CPF nº 496.705.226-68, no cargo de Motorista, se deu através do Decreto nº 1166 de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de setembro 2019

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal